

**PUBLICADO**

*Hoje Ponto de Sinal*

**Edição** 1053

**Página** 27

**Data** 08/06/18

**LEI Nº 4508**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, entidade benficiente, inscrita no CNPJ sob nº 78.148.707/0001-37, com sede na Cidade de Irati, sítio a Rua Dr. Correa, 471, Centro, objetivando a Cessão de Uso de um veículo de propriedade do Município de Irati, marca/modelo CHEVROLET / SPIN CAVENAGHI ACES, ano/modelo 2018/2018, de placa BCB-5797, código Renavam 01149428144, Combustível álcool/gasolina, na cor branca, chassi 9BGJG7520JB232326.

**§ 1º** - O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela associação restritas às finalidades previstas em seu estatuto.

**§ 2º** - As despesas com a manutenção e uso do veículo objeto desta Lei, correrão por conta da entidade cessionária, inclusive Seguro.

**§ 3º** - A não observação ao disposto no § 1º acarretará a imediata revogação do Termo de Cessão de Uso.

**Art. 2º** - O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei, será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério das partes.

**Art. 3º** - No Termo de Cessão de Uso deverá constar as condições e obrigações da entidade cessionária quanto ao uso do veículo cedido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho  
de 2018.



**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal



### TERMO DE CESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, na cidade de Irati-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. Jorge David Derbli Pinto**, residente e domiciliado em Riozinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1 PR e do CPF/MF sob nº 411.484.799-53, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a APAE, com sede na Rua Dr. Correia, nº 471, Irati, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.148.707/0001-37, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Fernando Ricardo Insaurriaga Amaral**, inscrito no CPF/MF sob nº 617.298.840-91, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Instrumento mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo, a **CESSÃO DE USO**, do equipamento abaixo relacionado, adquirido através do Convênio nº 837446/MDS/2016, o qual será utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição do bem, com as características e especificações mínimas exigidas.</b>
01	01	Veículo CHEVROLET / SPIN CAVENAGHI ACES, ano/modelo 2018/2018, placa BCB-5797, tipo utilitário, em atendimento ao Convênio 837446/2016 Ministério do Desenvolvimento Social.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O prazo da cessão de uso será por **prazo indeterminado**, desde que a cessionária cumpra o objeto do convênio acima.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Será de exclusiva competência da CESSIONÁRIA toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal que venha a incidir sobre o bem, pelo período em que detiver a posse do mesmo.

**CLAUSULA QUARTA**

O MUNICÍPIO DE IRATI poderá rescindir o presente Termo, se comprovada a má utilização e/ou conservação do bem ou o desvio de finalidade do objeto, a qualquer tempo, ou o descumprimento das cláusulas aqui ajustadas, independente de notificação prévia.

**CLAUSULA QUINTA**

Os casos omissos serão resolvidos pelas normas do código Civil Brasileiro aplicável a espécie.

**CLAUSULA SEXTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati – Pr, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Termo.

E, assim, por estarem certos, justos e contratados, assinaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Irati, 06 de junho de 2018.

  
Jorge David Derbli Pinto

Prefeito Municipal de Irati

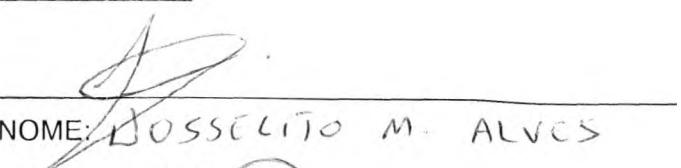
CEDENTE

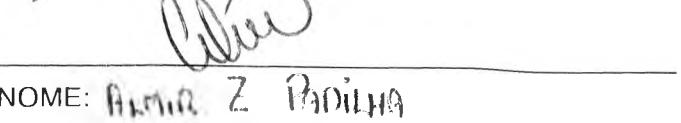
  
Fernando Ricardo Insaurriaga Amaral

Apae – Irati

CESSIONÁRIA

**Testemunhas:**

NOME:  DOSSELITO M. ALVES

NOME:  Anna Z. Paolillo